



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

INDICAÇÃO Nº 028/2023

Destinatário: **Poder Executivo**

Autoria do Vereador: *João Caetano de Lacerda (Toninho Pio)*

Exmº. Senhor,

MAURO MARTIS PRETO

DD. Presidente, da Câmara Municipal de Crixás

N e s t a.

APROVADO

08 / 11 / 2023

ASS: 
PRESIDENTE

INDICA ao Poder Executivo Municipal de Crixás, pela elaboração de um Projeto de Lei que em síntese “*dispõe sobre desafetação e doação de parte da área onde encontra-se instalada a Secretaria de Infraestrutura*” nesta cidade de Crixás.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, por iniciativa do Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental vigente contidas nos ditames dos artigos 178 e 179 da Resolução n. 005/2000, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após anuência do Plenário, INDICA ao senhor Carlos Seixo de Brito Júnior, ilustre Prefeito Municipal de Crixás, pela elaboração de um Projeto de Lei que em síntese “*dispõe sobre desafetação e doação de parte da área onde encontra-se instalada a Secretaria de Infraestrutura*”, nesta cidade de Crixás.

Desafetar é transformar a destinação do bem público, passando de uma categoria para outra. Neste caso, é um bem que faz parte do patrimônio público municipal disponível da Administração Pública, podendo ser doado.

J u s t i f i c a t i v a :

A presente indicação tem por objetivo, o de requerer junto a Assessoria Jurídica do Poder Executivo, a elaboração um Projeto de Lei com finalidade de desafetar, ampliar aproximadamente 11,81m e doar aos proprietários dos lotes de números: 2, 3, 4, 5, 5-A, 6 e 6-A, situados na Rua 8 (em sentido ao Rio Vermelho, do lado esquerdo), no Setor Vila Nova, os quais dividem ao fundo com a área pertencente a Secretaria de Infraestrutura, nesta cidade de Crixás.

Tendo em vista que, a concessão das referidas áreas, poderá ser feita mediante emissão de Título de Domínio em nome dos proprietários dos mencionados lotes, para que possam averbarem no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Crixás, de conformidade com legislação vigente.



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

Ante ao exposto, considerando a presente Indicação que é de interesse coletivo, conto com total apoio do Ilustre Prefeito, em tomar as providencias cabíveis sobre o assunto, e espero que seja aprovada pelos nobres pares desta casa de Leis.

Gabinete n. 10, do vereador da Câmara Municipal de Crixás,
Estado de Goiás, aos 8 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOÃO CAETANO DE LACERDA
Vereador (Toninho Pio)



Ufc/..

